



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
SECRETARIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

Campus Universitário – Viçosa, MG – 36570-000 – Telefone: (31) 3612-1036 /3612-1037/ 3612-1038 -E-mail: soc@ufv.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

ELEIÇÕES DE REPRESENTANTES DISCENTES DE GRADUAÇÃO NO COLEGIADO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA FLORESTAL.

O Chefe do Departamento de Engenharia Florestal convoca os estudantes da graduação para a eleição de representantes discentes no Colegiado do Departamento de Engenharia Florestal.

As eleições ocorrerão conforme as seguintes modalidades e representações:

a) Chapa para o Colegiado do Departamento de Engenharia Florestal

CALENDÁRIO ELEITORAL

19/11/2025 - Publicação do edital no site do DEF: <https://def.ufv.br/>

24 a 26/11/2025 - Período de solicitação de inscrições por meio de envio de e-mail para: def@ufv.br

27/11/2025 - Homologação e divulgação dos candidatos inscritos no site do DEF: <https://def.ufv.br/>

27/11/2025 (tarde) - Prazo final para interposição de recurso acerca das inscrições

28/11/2025 (manhã) - Análise dos recursos e publicação das inscrições homologadas no site do DEF: <https://def.ufv.br/>

01/12/2025 - Votação por meio eletrônico (link será enviado por e-mail).

02/12/2025 (manhã) - Divulgação dos resultados.

02/12/2025 (tarde)- Prazo final para interposição de recursos.

03/12/2025 (manhã) - Julgamento de recursos e publicação do resultado final no site do DEF: <https://def.ufv.br/>

CRITÉRIOS GERAIS PARA AS ELEIÇÕES

1- Os estudantes do curso de Engenharia Florestal poderão candidatar-se e votar para representantes no Colegiado do Departamento de **Engenharia Florestal**.

2. Discentes que estejam exercendo mandato em outros Colegiados da UFV não poderão acumular mandatos

3. Fica vedada a participação, seja como efetivo ou suplente, de estudante que esteja acima de 90% do curso concluído.

4. Os estudantes dos cursos poderão compor chapas em apenas uma das representações distribuídas neste edital.

5. Após o término do processo eleitoral, os estudantes eleitos devem cumprir todas as condições estabelecidas neste edital para assumir a representação.

INSTRUÇÕES PARA A VOTAÇÃO

1. Os candidatos deverão se inscrever exclusivamente por meio de envio de e-mail para def@ufv.br no período de 24 a 26 de novembro de 2025.

2. Para os discentes que estejam com mandato vigente em outros Colegiados da UFRV e desejem se candidatar às representações deste edital, deverão comprometer-se, no momento da inscrição, a renunciar aos mandatos nos outros Colegiados. Caso contrário, a homologação de sua chapa será indeferida.

3. A escolha dos representantes será realizada por meio de uma eleição eletrônica, com voto direto e secreto. Cada eleitor escolherá uma das chapas inscritas para representá-lo.

4. A eleição será realizada através do formulário que será enviado por e-mail.

5. Podem votar todos os discentes regularmente matriculados no curso de Engenharia Florestal do Departamento de Engenharia Florestal do campus UFRV-Viçosa.

6. Os candidatos eleitos terão um mandato de um ano, começando a partir da data de sua homologação.

7. Em caso de empate, será considerada eleita a chapa cujo representante efetivo tiver mais tempo de curso. Se o empate persistir, será eleito o representante efetivo mais velho. O resultado da votação será divulgado no site do DEF: <https://def.ufv.br/>

8. Durante o período especificado neste edital, serão aceitos recursos sobre o resultado da votação, desde que acompanhados de um documento assinado com os fundamentos do recurso. Os recursos devem ser enviados para o e-mail do departamento: def@ufv.br

9. A Comissão Eleitoral analisará os recursos apresentados, emitirá um parecer e publicará o resultado final da eleição no site do DEF: <https://def.ufv.br/>

10. A Comissão Eleitoral, constituída por Ato do Departamento, será responsável por coordenar e supervisionar o processo eleitoral, desde a inscrição dos candidatos até a homologação e publicação dos resultados, zelando pelo cumprimento dos prazos e normas estabelecidos neste edital e tratando de casos omissos, recursos e eventuais irregularidades.

11. Todos os documentos produzidos durante o processo eleitoral serão arquivados na Secretaria do Departamento. Ao final do processo, será enviado um ofício para a Secretaria de Órgãos Colegiados, informando os nomes dos eleitos, para que seja realizada a homologação do resultado.

12. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral, observados os regulamentos pertinentes.